



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2021

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, apresento-me a V. Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Poder Legislativo, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal institua, no Município de Glorinha, o Programa Auxílio Emergencial Municipal, pelo excepcional estado de calamidade e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), bem como incentivar a retomada da economia da cidade, oferecendo, de forma gratuita, cursos de qualificação profissional aos beneficiários deste Programa que deverá ser destinado às pessoas que se apresentem em condições de pobreza e vulnerabilidade, devendo ser concedido pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado durante a vigência da emergência de saúde pública de importância nacional, reconhecida pela Lei Federal nº 13.979, de 2020. Como sugestão, o auxílio emergencial deverá ser concedido no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcelas mensais e sucessivas às famílias selecionadas.

Glorinha, 30 abril de 2021.

ADEMAR DE OLIVEIRA
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem por finalidade auxiliar as pessoas que se encontram com dificuldades financeiras em decorrência da Covid-19, bem como incentivar a retomada da economia da cidade. Segue anexa a Lei que instituiu o Programa Auxílio Emergencial Municipal no município de Canoas para, caso o Poder Executivo entenda pertinente, utilizá-la como parâmetro para a elaboração de Projeto de Lei que atenda os anseios do munícipes glorinhenses.

Espero, assim, que os nobres Vereadores aprovem o Projeto de Indicação, que ora apresento nesta Casa Legislativa.